

RELOTAR a servidora Anne Jakeline Carvalho das Neves, Agente de Apoio-Administrativo, para desempenhar atividades inerentes ao cargo junto à Diretoria de Orçamento e Finanças-DOF, a partir de 27 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173.2020.01AJ-SUBADM.0504755.2020.011744

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 178.2020.CPL.0501602.2020.011744 (0501602), de lavra do Sr. Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitando, inicialmente, autorização para a servidora FABIOLA DE SOUZA MENDANHA, recentemente designada para atuar como membro titular da Comissão Permanente de Licitação, participar de curso de formação de Pregoeiro, sugerindo o CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO EM PREFEITURAS: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS, a realizar-se à distância, via videoconferência por meio da plataforma Zoom, no período de 03 a 07/08/2020, ofertado pela empresa Instituto Certame (A B Xavier Treinamentos – EPP);

CONSIDERANDO o teor do Despacho 967 (0502064) que autorizou a participação da servidora FABIOLA DE SOUZA MENDANHA no referido curso.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, através do Memorando 285 (0502049), vislumbrou, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 47 (0504684) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação, conforme NAD 175 (0502820);

R E S O L V O:

I –DECLARAR inexigível o certame licitatório, com esteio no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa INSTITUTO CERTAME (A B XAVIER TREINAMENTOS – EPP), CNPJ Nº 11.669.032/0001-09, no valor total de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), conforme Quadro – Resumo do Processo de Compra nº 196/2020 (0502050) e a NAD 175 (0502820).

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 23 de Julho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248.2020.04AJ-SUBADM.0504535.2020.010624

PROCESSO N.º: 2020.010624

ASSUNTO: Solicitação de aquisição materiais para execução das medidas de sanitização e distanciamento social, necessários às atividades presenciais da PGJ/AM.

INTERESSADO: Diretoria de Administração e Chefia do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 74.2020.SCMP.0493803.2020.010624, de lavra da Sra. JANINE MEIRE PINATTO, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, por meio do qual solicitou a contratação emergencial para a aquisição de materiais para a execução das medidas de sanitização, distanciamento social e monitoramento, visando o atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme o Termo de Referência Nº 10.2020.SCMP.0500923.2020.010624 e seu Anexo nº 0500924.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o teor do art. 4º, caput, e 4º-B da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020; e,

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Nº 59.2020.04AJ-SUBADM.0504534.2020.010624 a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

R E S O L V O:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer Nº 59.2020.04AJ-SUBADM.0504534.2020.010624, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, ex vi do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 4º e s.s., da Lei n.º 13.979/2020;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020;

III – ADJUDICAR à empresa ORTOSENA PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 63.675.615/0002-19, o valor de R\$ 23.068,00 (vinte e três mil e sessenta e oito reais), de acordo com o Quadro - Resumo do Processo de Compra nº 199.2020.SCOMS.0503223.2020.010624 e a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 177.2020.DOF - ORÇAMENTO.0504000.2020.010624.

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de julho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho